

“Altera o nível do cargo efetivo de Merendeira constante no Anexo I da Lei Municipal nº 782/2015, de 09 de julho de 2015”.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Santiago do Sul que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nível do cargo efetivo de Merendeira, constante no Anexo I da Lei Municipal n. 782/2015, de 09 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

01.07	Merendeira	18	03
-------	------------	-----------	----

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 16 de janeiro de 2023.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Edivan Mattiello

Assessor de Secretaria – Sec. Administração.

Este documento não substitui o original, ou o publicado no Diário Oficial.